

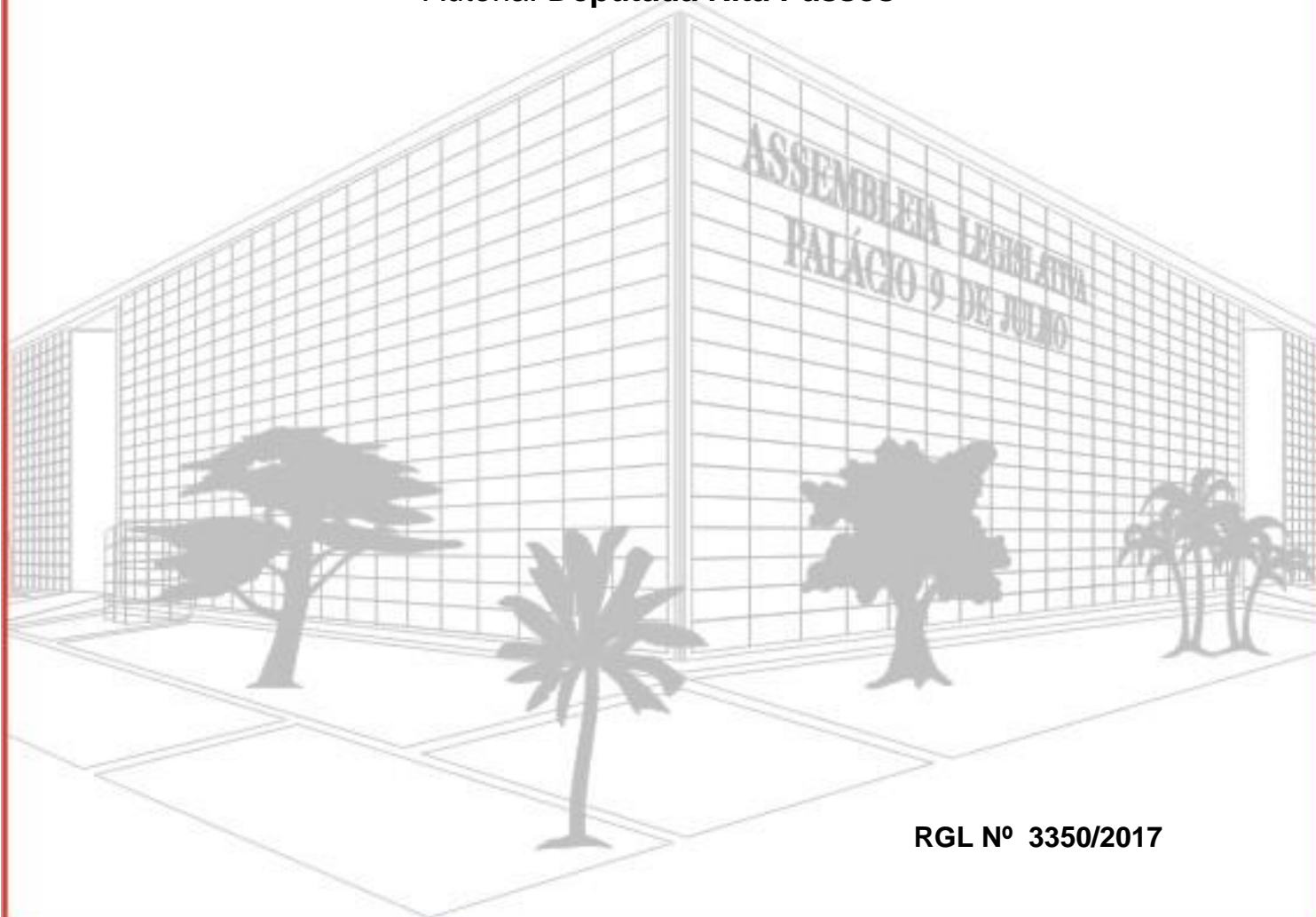


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1620, de 2017

Indica ao Sr. Governador a destinação de 1% da arrecadação do ICMS, para que sejam criadas novas Varas da Infância e da Juventude no Estado.

Autoria: **Deputada Rita Passos**



RGL Nº 3350/2017



INDICAÇÃO Nº 1620, DE 2017

Indico, nos termos regimentais, ao Senhor Governador do Estado, que sejam realizados estudos e adotadas providências visando a destinação de 1% (um por cento) da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – Quota-Parte do Estado para o Tribunal de Justiça de São Paulo, para que sejam criadas novas Varas Especiais da Infância e da Juventude no Estado.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária para que sejam criadas novas Varas Especiais da Infância e da Juventude no Estado.

As crianças e os adolescentes recebem uma atenção especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, que busca dar todo o suporte para que seus direitos sejam garantidos. As Varas da Infância e da Juventude, bem como a Câmara Especial, recebem processos envolvendo adoção, casos de infração, vagas em creche, entre outras demandas. Se em uma comarca não houver vara especializada em Infância e Juventude, o atendimento à população é realizado por uma das varas locais.

Em razão do exposto acima, encaminhamos a presente indicação ao Senhor Governador.

Sala das Sessões, em 17/5/2017

a) Rita Passos